



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ - RS
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 129/2003

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2003, NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

SERAFIM GARCIA ROSADO Prefeito Municipal de Capão do Cipó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 30 da Carta Federal de 1988; artigo 12, inciso I; artigo 68, inciso I e artigo 134, inciso V, todos da Lei Orgânica do Município; bem como o disposto na Lei Municipal nº 075/2002 e na lei Federal nº 4.320/64

FAZ SABER

que a Câmara Municipal de Vereadores de Capão do Cipó aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no Orçamento vigente do Município, no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, para atender a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR SOCIAL
ATIVIDADE: 1012 – CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS E REFORMAS DE CASAS
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$ 30.000,00

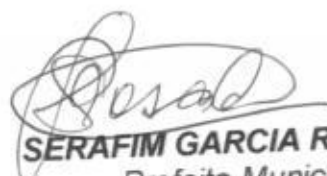
Artigo 2º- Para a abertura do Crédito Adicional Especial referido no artigo 1º desta Lei, servirá de recurso o **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** no valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

TOTAL.....R\$ 30.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS, 29 DE OUTUBRO DE 2003.


SÉRAFIM GARCIA ROSADO
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.
Em 29.10.2003


Helton Santos da Silva
Secretário do Município de Administração